



## COOPERATIVA DE RÁDIO TÁXIS DO ALTO DA BARRA, C.R.L.

### Acta do Mês de Abril de 2025

No dia 06 de Maio de 2025, pelas 18:00 horas, a Direcção da Cooperativa Rádio Táxi Alto da Barra, CRL, reuniu-se na sua sede, em sessão ordinária, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 dos Estatutos da Cooperativa Radio Táxi Alto da Barra, CRL, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Disciplina;
3. Serviços Central.

#### 1. INFORMAÇÕES

**1.1 – Agradecimento** – Esta Direcção quer agradecer e dar os parabéns a todos os que contribuíram para manter a central em funcionamento durante o apagão do dia 28 de Abril de 2025, em especial à nossa funcionária Sandra Alves que foi incansável e esteve no atendimento telefónico sozinha até à meia noite desse dia, e aos nossos Directores Horácio Mendes e Rodolfo Castanheira.

Tanto quanto se conseguiu apurar, em Portugal, esta foi a única Cooperativa que se conseguiu manter ao serviço por mais tempo, para servir os nossos Clientes e demais utilizadores.

Agradecimento também aos nossos Cooperadores e motoristas pelo apoio, compreensão e paciência que tiveram nesse dia.

**1.2 - Prazo de pagamento da quota mensal** – Voltamos a relembrar a todos os Cooperadores que está previsto no artigo 11.º, n.º 1 al. f) do Regulamento Interno que o pagamento da quota mensal deve ser realizados até ao dia 10 do mês a que disserem respeito, por transferência bancária ou depósito bancário, utilizando os dados bancários disponibilizados pela Direcção. Após o pagamento, devem remeter o comprovativo para o e-mail [tesouraria@taxisoeiras.com](mailto:tesouraria@taxisoeiras.com) e/ou [administrativo@taxisoeiras.com](mailto:administrativo@taxisoeiras.com), sob pena de suspensão imediata dos serviços da Cooperativa, enquanto o cooperador não regularizar a sua situação contributiva.

**1.3 – Entrega das facturas dos Serviços a Crédito** – Voltamos a informar todos os Cooperadores e motoristas que se alargou a data limite para entrega das facturas decorrentes dos serviços a crédito à Cooperativa, devendo a entrega ser feita, a partir de agora, até ao dia 5 do mês seguinte àquele a que disserem respeito (5 dias corridos).

No entanto, alerta-se que podem ocorrer situações de excepção a esta regra, devido a determinação do Cliente, casos que serão individualizados e informados a todos.

Para que o processo contabilístico seja mais rápido, e os Cooperadores recebam mais rápido também, pedimos que as facturas sejam ordenadas por dia, devem pôr o total, e entregar tudo dentro de um envelope (podem reutilizar um envelope).

**1.4 – Pagamento via MB WAY na APP:** Informamos que, conforme já comunicado anteriormente, a APP Táxi Oeiras já dispõe da funcionalidade de pagamento via MB WAY, realizado diretamente na aplicação e a preço fixo.



## COOPERATIVA DE RÁDIO TÁXIS DO ALTO DA BARRA, C.R.L.

Nos serviços realizados com esta forma de pagamento, aparecerá no detalhe do serviço a seguinte indicação:

**Forma de pagamento: APPMBWAY**

Nestes casos, o valor do serviço já foi pago através da APP pelo cliente. O motorista deverá apenas emitir a fatura com o NIF da Cooperativa e entregá-la na Central.

Agradecemos a vossa atenção e colaboração para o bom funcionamento deste novo método, que visa facilitar o processo para o cliente e para os motoristas.

**1.5 - Serviços fora do concelho** – Chamamos a atenção para o seguinte: Nos serviços fora do Concelho, p.e. Lisboa, Margem Sul, Odivelas, Loures, quando não tiverem destino ao nosso concelho, devem ligar ao Call Center (não ao cliente) antes de se deslocarem à morada, para evitarem deslocações desnecessárias, pois pode haver eventuais lapsos por parte do Call Center.

**O número de Apoio ao Motorista é o seguinte: 214 239605**

Caso não façam estes procedimentos esta Cooperativa não se responsabiliza.

**1.6 - Código de Conduta, Anexo C do Regulamento Interno** – Relembrem-se a todos os sócios e motoristas que vocês e o vosso táxi representam a imagem desta Cooperativa e como tal deve haver brio profissional e devem salvaguardar a imagem de profissionalismo, competência e confiança que esta Cooperativa quer continuar a transmitir aos Clientes.

Por isso, lembra-se a todos alguns dos deveres que estão no Código de Conduta, anexo C do Regulamento Interno sobre atavio, higiene e limpeza:

### **“7. Atavio, higiene e limpeza**

**a) O serviço que a Cooperativa presta à Comunidade é um serviço público. O atavio, a higiene e a limpeza constituem um fator de apresentação individual e coletivo e contribui para o fortalecimento da imagem da Cooperativa junto da opinião pública;**

**b) Os elementos deverão adotar, enquanto estiverem em funções de serviço, um vestuário socialmente considerado adequado. Não são aceitáveis tipos de artigos tais como as t-shirt's de alças, fatos de treino, calções, bermudas e chinelos. Vestuário rasgado, sujo ou demasiado decotado é considerado inapropriado;**

**c) Os elementos deverão prestar o serviço em condições de higiene adequadas. Cabelo, unhas, talhe de barba ou bigode deverão estar devidamente aparados. Os adornos deverão ser discretos;**

**d) O táxi que esteja ao serviço deve encontrar-se em perfeito estado de limpeza, principalmente no que ao habitáculo diz respeito. Exteriormente, na medida do possível e dependendo das condições atmosféricas e do estado do piso, deverá encontrar-se lavado.”**

## **2. DISCIPLINA:**

- **Faltas Injustificadas de presença na Assembleia Geral Ordinária de 29 de Março de 2025:** Barra 46, Barra 103, Barra 131 e Barra 132 – Sanção cumprida.
- **Convocados:** Barra 82, Nuno Vacas | Barra 57, Álvaro Ferro | Barra 49, João Rodrigues.



COOPERATIVA DE RÁDIO TÁXIS DO ALTO DA BARRA, C.R.L.

**3. SERVIÇOS CONCLUÍDOS:**

Abril de 2025 – 17.300 dos quais pedidos por:

a) App – 210; b) Portal – 193; c) Call center – 16.897

Estrada – 0

Formas de pagamento: Amex: 32; MB: 1506; Visa/Master: 115; Dinheiro: 14.903; Mbway: 11; MbwayAPP: 10; APP: 35; Crédito: 688.

Atenciosamente,  
A Direcção